

matrícula

116.110

ficha

01

São Paulo, 21 de *Agosto* julho de 1993

**IMÓVEL:** UM TERRENO à RUA VIRGILIO PALTRINIERI, no Distrito - de Perús, no local denominado Vila Malvina, medindo 12,00m - de frente para a referida rua, de um lado mede 45,00m e con- fina com Américo Faganelli Netto, de outro lado mede também 45,00m e confina com Angelina Fanton Paltrinieri, seu marido e outros e nos fundos mede 12,00m, confinando com Angelina - Fanton Paltrinieri, seu marido e outros, encerrando a área - de 540,00m<sup>2</sup>, distando 53,00m da esquina da Rua Bruno Fanton. (Contribuinte 187.042.0002-1).

**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO ROMERO FERNANDES, espanhol, aposentado casado, CPF 190.394.848-71, residente e domiciliado nesta Ca- pital, à Rua Virgilio Paltrinieri nº 47, Perús.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 72.767 do 8º Cartório de Re- gistro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Maurício Gonçalves de Alvim*  
Maurício Gonçalves de Alvim

Av.1 em 21 de julho de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha e re- querimento referidos no R.3, para constar que no terreno ob- jeto da presente matrícula, foi edificado UM PRÉDIO que rece- beu o nº 47 da RUA VIRGILIO PALTRINIERI, com a área construí- da de 183,00m<sup>2</sup>, conforme prova a notificação recibo do exer- cício de 1992, do contribuinte 187.042.0002-1, expedida pela Prefeitura desta Capital e ainda foi apresentada e arquivada nesta data, a Certidão Negativa de Débito nº 778.533, Série-

(continua no verso)

matrícula

116.110

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

C, expedida em 16 de junho de 1993, pelo MTPS/INSS, Agência-Fiscal na Lapa, nesta Capital, referente a construção do prédio acima. Tendo sido atribuído à obra o valor de Cr\$.191.170.000,00, para efeitos fiscais.

O Escrevente Autorizado, Maurício Gonçalves de Alvim  
Maurício Gonçalves de Alvim

Av.2 em 21 de julho de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista do formal de partilha e requerimento referidos no registro seguinte, para constar que o PRÉDIO nº 47 objeto da averbação anterior, atualmente vem sendo lançado pelo nº 148 da RUA VIRGILIO PALTRINIERI, conforme provam as notificações recibos dos exercícios de 1992 e 1993, ambas do contribuinte 187.042.0002-1, expedidas pela Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado, Maurício Gonçalves de Alvim  
Maurício Gonçalves de Alvim

R.3 em 21 de julho de 1.993

Conforme Formal de Partilha expedido em 08 de maio de 1991, - subscrito pela Escrivã Diretora, Neusa Venâncio, do Cartório do 1º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Ernesto de Mattos Lourenço, da 1ª Vara, ambos da Família e das Sucessões do Foro Regional IV da Lapa, desta Capital, extraídos dos autos de Arrolamento, (Processo 333/90), dos bens deixados por falecimento do proprietário, ANTONIO ROMERO FERNANDES, ocorrido em 17 de novembro de 1989, no estado civil

(continua na ficha 02)

matrícula

116.110

ficha

02

São Paulo, 21 de *Agosto* julho de 1993

de casado em primeira e única núpcias, sob o regime da comunhão de bens, com PEDRA MONTE ROMERO, conforme se verifica - da certidão de casamento extraída do termo 385, fls. 55 do Livro 54-B, de 10 de dezembro de 1934, subscrita em 19 de abril de 1947, pelo Oficial Sucessor, Virgilio Vieira de Souza, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito da Cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, e requerimento datado de 07 de julho de 1993, verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 16 de abril de ... 1991, que transitou em julgado, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$3.960,14, foi partilhado na proporção de 1/2 ideal (ou seja 5/10 ávos, à viúva meeira, PEDRA MONTE ROMERO, do lar, RG 15.103.795 e CPF 155.319.248-60, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Virgilio Paltrinieri nº 47, Vila Malvina, Perús, e 1/10 ávos a cada um dos herdeiros filhos: 1º) HELENA ROMERO, viúva, comerciante, RG 2.208.684 e CPF 387.230.698-72, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Jesuino Arruda, nº 865, apto 12, Itaim; - 2º) ANTONIO ROMERO, separado judicialmente, vendedor autônomo, RG 2.426.816 e CPF 107.304.008-91, residente e domicilia do nesta Capital, à Rua Virgilio Paltrinieri, nº 47, Vila Malvina, Perús; 3º) ANNA ROMERO FOGLIANO, do lar, RG número- 3.878.965, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com ATTILIO MARIO FOGLIANO JUNIOR, - advogado, RG 40.564, inscritos no CPF 028.045.308-68, residentes e domiciliados à Estrada de Susano, s/nº, Sítio Santa Rita, na Cidade de Susano, neste Estado; 4º) NAIR ROMERO FAGANELLI, do lar, RG 3.399.658, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com AMÉRICO -

(continua no verso)

matricula

116.110


ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FAGANELLI NETO, comerciante, RG 6.106.980, inscritos no CPF 023.135.888-15, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Virgilio Paltrinieri, nº 49, Vila Malvina, Perús, e 5º) IVANIR ROMERO CHRISTÃO, do lar, RG 5.138.207, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com SIDNEY CHRISTÃO, vendedor técnico, RG 5.361.810, inscritos no CPF 319.095.078-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Joaquim Oliveira Freitas, nº 1.557, Vila Mangalot, Pirituba, todos brasileiros.

O Escrevente Autorizado,   
Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme: protocolo nº 218.588 rolo nº 3.829

Av.4 em 12 de maio de 2011

### RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, a vista da Escritura Pública referida no R.6, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 116707 01 55 1965 2 00010 046 0002190-36, expedida em 02 de dezembro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus, desta Capital, para constar que o estado civil correto do coproprietário pelo R.3, **ANTONIO ROMERO**, é o de DIVORCIADO, em conformidade com a sentença proferida em 23 de agosto de 1985, que transitou em julgado em 16/10/1985, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha, deste Estado; e não como constou do referido registro. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc.I do art. 213 da Lei Fed.6.015/73.

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Francisco*

matricula

116.110

ficha

03

São Paulo, 12 de maio de 2011

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*

Av.5 em 12 de maio de 2011

**ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 122267 01 55 1997 4 00010 241 0004598-96, expedida em 03 de dezembro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** do coproprietário pelo R.3, **ANTONIO ROMERO**, ocorrido em 30 de janeiro de 1.997.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*

R.6 em 12 de maio de 2011

**PARTILHA DE PARTE IDEAL**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 23 de março de 2011 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Perú, desta Capital (Livro 253, fls. 071/075), verifica-se que na partilha dos bens deixados por **ANTONIO ROMERO**, falecido em 30 de janeiro de 1997, no estado civil de divorciado, sem disposição testamentária, tendo sido nomeado como representante do Espólio seu

- continua no verso -

**PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

116.110

ficha

03

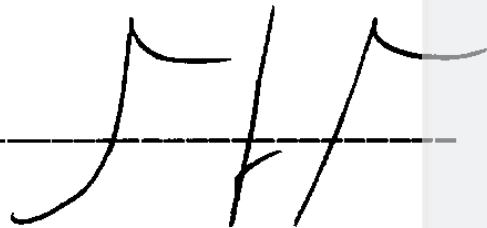
verso

filho, **RODRIGO RAFAEL ROMERO**, adiante qualificado, a parte ideal correspondente a 1/10 que o "de cujus", possuía no imóvel desta matrícula, avaliada em R\$12.640,10, FOI ATRIBUÍDA na proporção de 1/30 ávos à cada um dos herdeiros filhos: 1) - **FERNANDA ROMERO ALVES**, corretora de imóveis, RG 20.704.762-5-SP, CPF 102.206.648-03, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **WILLIAN ALVES BARBOSA**, analista de informática, RG 24.862.044-SP, CPF 183.536.428-40, residentes e domiciliados na Rua João Jesus Rubio Garcia nº 163, em Praia Grande, neste Estado; 2) - **FABIOLA ROMERO BELCK**, RG 25.345.952-7-SP, CPF 148.846.108-22, casada pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 5.082, no Livro Três - Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Itapevicera da Serra, neste Estado, com **ALEXANDER EDUARDO BELCK**, RG 11.033.044-4-SP, CPF 031.610.968-19, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor José de Andrade Figueira nº 451, apto. 31, e, 3) - **RODRIGO RAFAEL ROMERO**, solteiro, maior, motorista, RG 43.827.373-4-SP, CPF 041.468.449-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Almério de Albuquerque Mello nº 225, todos brasileiros.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 546.674 Escritura Pública



- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

116.110

ficha

04

São Paulo, 8 de julho de 2011

Av.7 em 8 de julho de 2011

**ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha e requerimento referidos no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 130518.01.55.1994.4.00088.260.0012723-04, expedida em 02 de maio de 2011, pelo 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 14º Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para constar o **FALECIMENTO** da coproprietária pelo R.3, **HELENA ROMERO**, ocorrido em 29 de maio de 1994.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

R.8 em 8 de Julho de 2011

**PARTILHA DE PARTE IDEAL**

De acordo com o Formal de Partilha expedido em 25 de setembro de 1995 pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos autos de ARROLAMENTO (Proc.090/95) dos bens deixados por falecimento da coproprietária pelo R.03, **HELENA ROMERO**, ocorrido em 29 de maio de 1994, no estado civil de viúva, sem disposição testamentária, conforme partilha homologada por sentença proferida em 14 de junho de 1995, que transitou em julgado em 17 de julho de 1995, e Requerimento de 25 de

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

116.110

ficha

04

verso

maio de 2011, a parte ideal correspondente a 1/10 que a "de cujus" possuía no imóvel desta matrícula, avaliada em R\$3.000,00, FOI ATRIBUÍDA, na proporção de 1/3 a cada um dos herdeiros filhos: ANTONIO MIGUEL D'ORAZIO, RG 7.968.869-SP, CPF 932.610.478-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 5.955, Livro Três, neste Registro, com REGINA AGUIAR RODRIGUEZ D'ORAZIO, espanhola, RNE W-547943-3, CPF 001.471.428-06, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Bientenez, 359; SUELY APARECIDA LUPO DE ANDRADE, RG 3.457.610-6-PR, CPF 626.407.209-53, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com JOSÉ ALBERTO LUPO DE ANDRADE, RG 2.061.723-3-PR, CPF 856.041.868-72, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasílio Cuman, 1965, MD1; CARLOS ALBERTO D'ORAZIO, RG 7.968.867-6-SP, CPF 583.687.959-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA ISABEL RIZARDI D'ORAZIO, RG 14.141.168-5-SP, CPF 079.124.838-02, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, neste Estado, na Rua Cajamar, 144; todos do comércio, respectivamente brasileiros, com exceção da segunda nomeada.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Protocolo 552.454 Formal de Partilha

- continua na ficha 05 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Bel. Bernardo Oswaldo Francez*  
Registrador

matricula

116.110

ficha

05

São Paulo, 31 de agosto de 2011

Av.9 em 31 de agosto de 2011

**ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura referida no registro seguinte, e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 119099.01.55.2009.4.00175.140.0079120-61, expedida em 02 de agosto de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** do coproprietário pelo R.3, **AMÉRICO FAGANELLI NETO**, ocorrido em 1º de junho de 2009.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

*[Handwritten signature]*

R.10 em 31 de agosto de 2011

**PARTILHA DE PARTE IDEAL**

Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Sobrepartilha lavrada em 12 de agosto de 2011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito Perus, desta Capital (Livro 253, páginas 385/390), verifica-se que na partilha dos bens deixados por **AMÉRICO FAGANELLI NETO**, RG 6.106.980-2-SP, falecido em 1º/06/2009, no estado civil de casado com NAIR ROMERO FAGANELLI, adiante qualificada, sem disposição testamentária, tendo sido nomeada como representante do Espólio, a viúva meeira, a parte ideal correspondente a 1/10 do imóvel desta matrícula, avaliada em

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

116.110

ficha

05

verso

**R\$13.093,70, FOI ATRIBUÍDO na proporção de METADE IDEAL ou 4/8 à viúva meeira, NAIR ROMERO FAGANELLI, CPF 215.629.698-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Virgílio Paltrinieri, 140, já qualificada, e, 1/8 a cada um dos herdeiros filhos: 1) DOUGLAS FAGANELLI, professor de educação física, RG 17.397.891-SP, CPF 087.249.438-19, assistido por sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ANA PAULA CASAROTTO FAGANELLI, comerciante, RG 23.052.886-7-SP, CPF 140.687.278-48, residentes na Rua Águas Claras do Sul, 133; 2) FERNANDO FAGANELLI, comerciante, RG 18.230.980-0-SP, CPF 085.691.238-76, assistido por sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, PRISCILA FUZARO FAGANELLI, dona de casa, RG 36.837.854-8-SP, CPF 311.635.248-83, residentes na Rua Juvêncio de Araújo Figueiredo, 85; 3) ALEXANDRE FAGANELLI, solteiro, maior, pescador, RG 18.525.029-4-SP, CPF 143.827.078-03, residente na Rua Virgílio Paltrinieri, 140, e 4) DANIELA FAGANELLI VERÍSSIMO, fisioterapeuta, RG 28.616.938-1-SP, CPF 284.777.568-48, assistida por seu marido, com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, SERGIO ANTONIO VISNARDI VERISSIMO, comerciante, RG 24.658.446-4-SP, CPF 143.885.208-88, residentes na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 1720, apto.183, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. Tendo comparecido como advogado Dr. Airton Duarte, OAB/SP 71.967.**

- continua na ficha 06 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

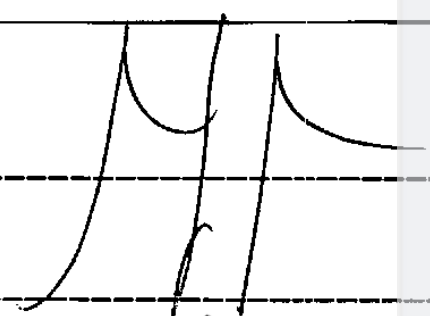
116.110

ficha

06

São Paulo, 31 de agosto de 2011

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 557.450 Escritura Pública



R.11 em 31 de agosto de 2011

**VENDA E COMPRA**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 12 de agosto de 2011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus, desta Capital (Livro 253, folhas 391/396), os proprietários pelos R.3, R.6, R.8 e R.10, **PEDRA MONTE ROMERO**, viúva; **ANTONIO MIGUEL D'ORAZIO**, vendedor, e sua mulher **REGINA AGUIAR RODRIGUEZ D'ORAZIO**, dona de casa, residentes e domiciliados na Rua Brasílio Cuman, 1965, Curitiba-PR, sendo este casal, representado por Carlos Alberto D' Orazio; **SUELY APARECIDA LUPO DE ANDRADE**, dona de casa, e seu marido **JOSÉ ALBERTO LUPO DE ANDRADE**, empresário, sendo ela representada por Carlos Alberto D' Orazio; **CARLOS ALBERTO D'ORAZIO**, comerciante, assistido por sua mulher **MARIA ISABEL RIZARDI D'ORAZIO**, dona de casa; **FERNANDA ROMERO ALVES**, assistida por seu marido **WILLIAN ALVES BARBOSA**; **FABÍOLA ROMERO BELCK** casada com **ALEXANDER EDUARDO BELCK**; **RODRIGO RAFAEL ROMERO**, solteiro, maior; **ANNA ROMERO FOGLIANO** e seu marido **ATTÍLIO MARIO FOGLIANO JUNIOR**, sendo ele representado por Anna Romero Fogliano; **NAIR ROMERO FAGANELLI**, viúva; **DOUGLAS FAGANELLI** assistido por sua mulher **ANA PAULA CASAROTTO FAGANELLI**;

- continua no verso -

Atualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA COMO CERTIDÃO  
NÃO VALE O VALOR R\$ 22,13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

116.110

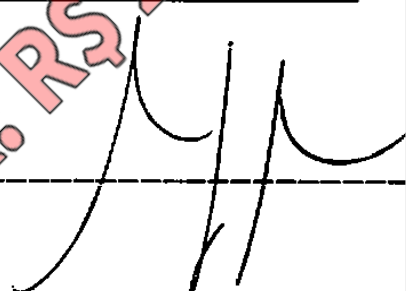
ficha

06

verso

**FERNANDO FAGANELLI** assistido por sua mulher **PRISCILA FUZARO FAGANELLI**; **ALEXANDRE FAGANELLI**, solteiro, maior; **DANIELA FAGANELLI VERÍSSIMO** assistida por seu marido **SERGIO ANTONIO VISNARDI VERISSIMO** e, **IVANIR ROMERO CHRISTÃO**, CPF 173.106.578-70, e seu marido **SIDNEY CHRISTÃO**, todos já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ANDERSON ROBERTO UNINGER CRUZ**, técnico mecânico, RG 21.900.231-9-SP, CPF 125.702.698-40, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADRIANA PEREIRA UNINGER CRUZ**, contadora, RG 27.231.261-7-SP, CPF 265.554.388-27, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tiro Lira, 121, pele valor de R\$131.000,00.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 557.452 Escritura Pública



Av.12 em 23 de outubro de 2020

Prenotação 791.626 de 30 de setembro de 2020.

**INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora referida na averbação seguinte, para constar que, nos termos da R.Decisão proferida 14 de novembro de 2019, às fls. ID. e982829 dos autos, e do disposto nos artigos 790 e

(continua na ficha 07)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

116.110

ficha

07

São Paulo,

23 de outubro de 2020

792 do Código de Processo Civil, foi declarada a INEFICÁCIA da alienação objeto do R.11 desta matrícula, ocorrida em fraude à execução.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GH000387168YJ204

Av.13 em 23 de outubro de 2020

Prenotação 791.626 de 30 de setembro de 2020.

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 28 de setembro de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Sandro Fava, da Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora Daniele Fernandes Moreno, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 0213400-78.2002.5.02.0024), movida por **JOSÉ CARLOS ALVES ROCHA**, CPF nº 202.107.955-49, contra **SITASE - SISTEMAS TÉCNICOS DE SEGURANÇA S/C LTDA**, CNPJ nº 77.538.155/0001-00, e **JOSÉ DE ARIMATHEA MORAIS**, CPF nº 904.431.448-34, e o coproprietário pelo R.8, **JOSÉ ALBERTO LUPO DE ANDRADE**, casado com **SUELY APARECIDA LUPO DE ANDRADE**, e à vista das decisões datadas de 17 de dezembro de 2019 (folhas ID 8e6e7a9) e 14 de novembro de 2019 (folhas ID e982829), para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário **JOSÉ ALBERTO LUPO DE ANDRADE**, já qualificado, sendo de R\$66.511,39 o valor da dívida. **ESTE ATO É PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 24 DE JULHO DE 2003, A**

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

116.110

ficha

07

verso

**FLS. 1e09690 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Selo Nº 111328331MA0003871690A20P

Av.14 em 19 de outubro de 2022

Prenotação 859.406 de 05 de outubro de 2022.

**INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO**

Procede-se a presente averbação, à vista do Mandado expedido em 09 de junho de 2022, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.nº 100818-93.218.5.02.0010, oriunda do processo nº 01304000419975020010), requerida por **GENIVAL TOME DA SILVA**, contra **SITese - SISTEMAS TÉCNICOS DE SEGURANÇA S/C LTDA**; **JOSÉ ALBERTO LUPO DE ANDRADE**, casado com **SUELY APARECIDA LUPO DE ANDRADE**, já qualificados; **JOSÉ DE ARIMATHEA MORAIS**, já identificado, e terceiro interessado, **ANDERSON ROBERTO UNINGER CRUZ**, nos termos da decisão proferida pelo MMª Juíza de Direito, Dra. Barbara Amancio da Silva, do referido Juízo, para constar que foi declarada a INEFICÁCIA da alienação objeto do R.11 desta matrícula, ocorrida em fraude à referida ação.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Selo Nº 111328331RY000873017UP22Y

(continua na ficha 08)

Disponibilização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

116.110

ficha

08

São Paulo,

15 de maio de 2023

Av.15 em 15 de maio de 2023

Prenotação 880.215 de 27 de abril de 2023.

**PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE**

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 27 de abril de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Lenita Kuhl Navarro de Moraes Cintra, da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Elaine Cristina Mena Aguiar, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0130400-04.1997.5.02.0010), movida por GENIVAL TOME DA SILVA contra SITESE - SISTEMAS TÉCNICOS DE SEGURANÇA S/C LTDA, JOSÉ DE ARIMATHEA MORAIS, já identificados, e o coproprietário pelo R.8, JOSÉ ALBERTO LUPO DE ANDRADE, casado, já qualificado, para constar que a parte ideal correspondente a 3,33333% do imóvel desta matrícula, de propriedade de José Alberto Lupo de Andrade e s/m Suely Aparecida Lupo de Andrade já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$40.000,00. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 06/04/1999, ÀS FLS. 452 DOS AUTOS.

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331YJ001016059YE23N